|  |
| --- |
| **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  **RESOLUÇÃO OE nº XX/XXXX**  Dispõe sobre a Marca do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.  O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inc. I do art. 96 e no art. 99 da Constituição da República, e na alínea “a”, inc. VI, do art. 3º do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido na sessão realizada no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_ (Proc. nº );  **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização da Marca de identificação em todas as unidades do PJERJ;  **RESOLVE:**  Art.1º. Instituir a Marca do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).  Art. 2º. Cabe à Presidência e à Diretoria-Geral de Comunicação Institucional (DGCOM) analisarem e autorizarem as manifestações visuais isoladas e o uso de outras Marcas complementares, as quais somente serão aceitas se estiverem integradas à Marca do PJERJ.  Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Resolução OE nº XX/XXXX.  Rio de Janeiro, 21 de março de 2013.  Desembargador **FULANO DE TAL**  Presidente  DGCOM |

Tamanho do Cabeçalho: 5 cm

Margem Geral à esquerda: 3 cm

Margem Geral à direita: 1,5 cm

Fonte Arial, Tm. 12, ciano, negrito

Marca centralizada, ciano, dimensão: 2 cm X 2 cm

Fonte Arial, Tm. 12, preto, negrito, alinhamento ao centro

1 cm do cabeçalho

Margem superior: 1,5 cm da marca ao topo

Margem Inferior: 2,5 cm